



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.472, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 600,00 PROVÁVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III do Art. 8º, Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 600,00

(Fonte de Recurso: 1046 AFM - Res.FNDE no 11/2018)

TOTAL

R\$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) – Fonte de Recurso: 1046 AFM - Res.FNDE no 11/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 05 de Dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração